



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Recursos Humanos**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023 - SRH**

A Secretária de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 67 da Lei nº 1.822/1999, que dispõe sobre a concessão de indenização de transporte, a título de auxílio de difícil acesso, a servidores públicos municipais de Toledo,

considerando o decreto nº 624, de 18 de fevereiro de 2008, que regulamenta o pagamento do auxílio de difícil acesso,

considerando a necessidade de atualização cadastral,

**RESOLVE:**

1. Todos os servidores que recebem o Auxílio de Dificil Acesso deverão anualmente, no mês de fevereiro, realizar o recadastramento do benefício. Para isso o servidor beneficiário do auxílio deverá preencher o Termo de Compromisso do Auxílio de Dificil Acesso, disponível no site institucional do Município, na página da Secretaria de Recursos Humanos, em “Modelos de Requerimento”, e protocolizá-lo no mês descrito.

2. Anexo ao Termo deve constar o comprovante de endereço atualizado, (considerando-se o período de três meses como atualizado). O comprovante deve estar em nome do servidor beneficiário. Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiro, o servidor deverá apresentar comprovante de vínculo, em relação ao imóvel, com este terceiro, como, por exemplo, contrato de locação.

3. O benefício do servidor que não fizer o recadastramento será suspenso, e somente será reestabelecido após a atualização cadastral.

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, 2 de fevereiro de 2023.

**MARTA FATH**  
Secretária de Recursos Humanos